



Almondo Cabral
publicado no site da Prefeitura
Municipal
24/04/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 101, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º — Designar o servidor público **LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Departamento de Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 6466/2024, inscrito no CPF nº 060.949.851-76, para atuar como fiscal da Ata de Registros de Preços 119/2023 e 120/2023 Processo Administrativo de nº 204077/2022 do pregão eletrônico nº 012/2023, referente a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 kg, vasilhame e registro e aquisição de garrafão de água mineral de 20 litros, celebrando as empresas.

- **ALESANDRO LIMA RESENDE inscrito no CNPJ: 22.091.733/0001-11 ARP nº 119/2023;**
- **PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA inscrito no CNPJ: 72.602.303/0001-95 ARP nº 120/2023, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.**

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da ARP's, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Elismar Malta Ribeiro

Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

☎ 61 9-8594-0853



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Leonardo L de Goya Martins

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 18 de abril de 2024.

Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022